



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como fundamentos a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 1.365/2023. É parte integrante do Processo Administrativo que é motivado pelo Documento de Formalização de Demanda expedido pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, com possível objeto **CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO, COM FORNECIMENTO DAS CÂMERAS EM COMODATO.**

1. DA DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO

1.1 A contratação de empresa para licenciamento da Plataforma de Videomonitoramento busca viabilizar a ampliação da segurança municipal, através do controle diário de imagens nos principais pontos das vias públicas da cidade, a fim de minimizar a criminalidade local através de parceria com os entes de segurança pública, as polícias Civil e Militar.

2. DA AVALIAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A avaliação e quantificação do objeto em questão foi obtido através provisões realizadas pela **Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos** deste Município, que mapeou os pontos estratégicos para a instalação das câmeras, de modo que o sistema de segurança através do monitoramento seja amplo, em variados pontos e localidades da zona urbana do município, garantindo um controle de imagens diárias do fluxo da população nas vias públicas da cidade.

3. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO PARA ATENDIMENTO DO OBJETO

3.1 **SOLUÇÃO 1 (ATUAL):** Contratação de sistema de videomonitoramento de vias públicas incluindo as câmeras em comodato.

3.1.1 **VANTAGENS:** Uma das principais vantagens da referida aquisição é buscar fortalecer a o sistema e meios de segurança à população jucurutuense através do sistema de monitoramento das vias públicas em parceria com as polícias Civil e Militar. Além disso, a Prefeitura Municipal busca promover a Segurança Pública, através de sistema de videomonitoramento e inteligência artificial que possibilitam o monitoramento e vigilância das áreas diversas do município de Jucurutu/RN, que estão mais susceptíveis a crimes tais como tráfico, roubo a pessoas, veículos e estabelecimentos públicos ou privados, contrabando e outros, auxiliando de forma relevante no controle e redução da criminalidade,



bem como no aumento da sensação de segurança na população da cidade. Visando a busca da qualidade de vida dos munícipes atentando para o fator da segurança pública, pautado no direito constitucional de ir e vir dos cidadãos, a presente contratação se faz de grande importância na soma de esforços com os órgãos de segurança pública.

3.1.2 DESVANTENS: Não visualizamos desvantagens, considerando que se trata de um investimento que culminará em várias ações positivas através da intensificação da segurança no município de Jucurutu/RN, uma vez que o monitoramento das vias públicas viabilizará um controle maior de possíveis crimes que possam ocorrer na cidade.

3.1.3 **VALOR DA SOLUÇÃO 1 (ATUAL): R\$ 300.000,00 (estimativa média observada no mercado, ao realizar pesquisa prévia de preços contratação similar)**

3.2 **SOLUÇÃO 2:** Não visualizamos outra possibilidade de contratação que atenda os objetivos relacionados a este objeto de contrato, uma vez que se tratam de câmeras de alto custo e também plataforma de alto valor de manutenção, que para aquisição direta provavelmente geraria um custo mais elevado.

3.2.1 VANTAGENS: Não se aplica.

3.2.2 DESVANTAGENS: Não se aplica.

3.2.3 **VALOR ESTIMADO PARA SOLUÇÃO 2: Não se aplica.**

4. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS DAS SOLUÇÕES

4.1 Considerando o levantamento prévio e uma estimativa inicialmente realizada mediante levantamento de itens que contemplam o objetivo traçado, e também a não existência de histórico de contratações similares relacionadas a este objeto, estima-se que o valor gasto não ultrapasse o valor de R\$ 300.000,00RS (trezentos mil reais).

5. DA SOLUÇÃO TECNOLOGICAMENTE E ECONOMICAMENTE MAIS VANTAJOSA

5.1 Será utilizado como metodologia para obtenção do preço e referência para a abertura de processo licitatório o menor valor obtido nas pesquisas de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços.

5.2 Realizar contratação por meio de certame licitatório, utilizando a modalidade **Pregão**, já que tratamos de aquisição de bens comuns, preferencialmente que seja em sua forma eletrônica. Tal solução é viável.



6. DA NATUREZA DO OBJETO COM A INDICAÇÃO DOS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA CARACTERIZAR O BEM E/OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

6.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e/ou serviços comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso XIII da Lei Federal 14.133, de 2021.

7. DA ESCOLHA DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E DO PARCELAMENTO DO OBJETO COM A DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA DIVISÃO.

7.1 O certame deverá ocorrer em **LOTE ÚNICO**, considerando que a logística de execução para que os equipamentos sejam instalados de forma correta e segura, atendendo todos os requisitos estipulados pelo contrato, conforme exigências e normas vigentes.

7.2 Dessa forma, entende-se como viável o parcelamento da solução, adjudicando **POR LOTE.**

8. DA ESCOLHA DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO

8.1 Cabe ressaltar que a licitação será publicamente realizada e haverá a possibilidade de ampla participação de empresas especializadas em âmbito nacional, estadual e regional.

8.2 Assim, com base nos requisitos definidos, foi feito levantamento para identificar as soluções existentes no mercado que atendam as condições estabelecidas, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com a possibilidade de apuração de preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, tendo sido identificado que o mercado tem a amplitude necessária para que a contratação seja plenamente realizada, mediante **Pregão Eletrônico.**

9. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 O prazo de vigência da contratação será de 01 ANO, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.

9.2 O contrato firmado entre as partes **podrá ser prorrogado** sucessivamente até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021, por se tratar de **serviço continuado.**

10. DA ANÁLISE DE RISCOS

10.1 Fora elaborado um mapeamento dos riscos deste objeto, disposto no anexo I deste Estudo.



11. OBJETO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

11.1 Este ETP tem como objetivo principal identificar a melhor e mais eficiente forma para Contratação de Plataforma de Videomonitoramento das Vias Públicas, através da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

11.2 De acordo com o que foi apontado neste ETP, podemos concluir que o objetivo a ser alcançado com este estudo é que a solução mais eficiente e eficaz para o objeto pretendido é a **CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO, COM FORNECIMENTO DAS CÂMERAS EM COMODATO.**

Jucurutu/RN, 04 de março de 2024.

Francinildo Aquino da Silva
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ANEXO I – MAPEAMENTO DE RISCOS

RÍSCO	ETAPA	PROPABILIDADE	IMPACTO	DANO	PREVENÇÃO	CONTINGÊNCIA	SETOR RESPONSÁVEL
Estudos Preliminares deficientes	PLANEJAMENTO	MÉDIA	ALTA	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente do objeto, gastos com processo licitatório ineficiente.	Elaborar checklist que contemple os dados sugeridos em modelo	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares	PLANEJAMENTO
Falha na elaboração do Termo de Referência	PLANEJAMENTO	MÉDIA	ALTA	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente do objeto, gastos com processo licitatório ineficiente.	Elaborar checklist que contemple os dados sugeridos em modelo	Corrigir as deficiências detectadas, consultar estudo técnico preliminar. Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes	PLANEJAMENTO
Divergências textuais no edital, termo de referência, minuta do Ata e minuta de contrato	SELEÇÃO FORNECEDOR	BAIXA	ALTA	1. Pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital. 2. Problemas na execução contratual. 3. Atraso no atendimento das necessidades da Instituição.	Comissão de Licitação verificar incoerências entre o termo de referência e edital.	Comissão de Licitação verificar as divergências e solicitar justificativas e providências cabíveis.	AGENTE DE CONTRATAÇÃO - LICITAÇÃO
Ausência de publicação do edital	SELEÇÃO FORNECEDOR	BAIXA	ALTA	Anulação dos atos praticados.	Adoção de checklist contemplando o item “publicação/divulgação do edital”.	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.	AGENTE DE CONTRATAÇÃO - LICITAÇÃO
Falta de interesse dos fornecedores por conta de especificações muito restrita do objeto	SELEÇÃO FORNECEDOR	MÉDIA	ALTA	Licitação deserta – nenhuma proposta cadastrada	Especificação mínima para atender as necessidades da Instituição, sem restringir a competitividade	Adequações das especificações do objeto	AGENTE DE CONTRATAÇÃO - LICITAÇÃO
Restrição da competitividade, impugnação do edital	SELEÇÃO FORNECEDOR	MÉDIA	ALTA	1. Licitação deserta – nenhuma proposta cadastrada 2. Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração.	1. Especificação mínima para atender as necessidades da Instituição, sem restringir a competitividade. 2. Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.	1. Readequação do edital com a retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.	AGENTE DE CONTRATAÇÃO - LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Ausência de qualificação técnica	SELEÇÃO FORNECEDOR	MÉDIA	ALTA	Contratação de empresa sem qualificação técnica para a prestação do serviço.	Incluir no ato convocatório a necessidade de que as empresas tenham a qualificação técnica mínima necessária para a execução do objeto.	Inabilitar a empresa e convocar o próximo candidato.	AGENTE DE CONTRATAÇÃO - LICITAÇÃO
Pedido de impugnação do Instrumento Convocatório	SELEÇÃO FORNECEDOR	MÉDIA	ALTA	1. Atraso ou anulação licitação e posterior contratação. 2. Prejuízo para a administração pública.	1. Especificação mínima capaz de atender as necessidades Instituição sem frustrar a participação dos licitantes na Licitação.	1. Estabelecer critérios para supervisão e adequação de cláusulas nulas e/ou restritivas. revisão do Edital, com 2. Analisar o pedido com base nos princípios norteadores da Licitação para indeferi-lo ou não. 3. Caso seja deferido o pedido, promover o cancelamento do Pregão Eletrônico para adequação do(s) item(s) questionado(s).	AGENTE DE CONTRATAÇÃO - LICITAÇÃO
Atraso na assinatura do contrato	CONTRATO	MÉDIA	ALTA	Atraso no início da prestação do serviço e prejuízo para a administração	1. Prever no Edital e seus anexos as exigências para o início da prestação dos serviços e as sanções do não atendimento. 2. Comunicar, formalmente, a Contratada sobre o prazo para início da prestação dos serviços e das implicações decorrentes do não cumprimento das obrigações.	1) Solicitar uma justificativa formal da referida licitante para o atraso na prestação do serviço. 2) Abrir Processo Administrativo Sancionador para apurar os fatos e, se necessário, aplicar a penalidade cabível.	AGENTE DE CONTRATAÇÃO - LICITAÇÃO
Designação de servidor para a fiscalização sem capacidade técnica para o desempenho da atividade	CONTRATO	MÉDIA	ALTA	1. Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato	1. Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. 2. Promover capacitação dos fiscais e gestor do contrato	1. Substituir o fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado	Diretoria de Administração e Planejamento
Sobrepço nos orçamentos	CONTRATO	ALTA	ALTA	Prejuízo ao erário,	Checklist de conferência de orçamento, comparação com o mercado, antes de aprovar o orçamento	Abrir Processo Administrativo Sancionador para apurar os fatos e, se necessário, aplicar a penalidade cabível.	Fiscal do CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Extravio do patrimônio Público	CONTRATO	ALTA	ALTA	Prejuízo ao erário e interrupção de serviços ou mal funcionamento dos equipamentos	Manter registro de toda movimentação de entrada e saída de equipamentos	Abrir Processo Administrativo Sancionador para apurar os fatos e, se necessário, aplicar a penalidade cabível.	Fiscal do CONTRATO
Execução em desacordo com o contrato	CONTRATO	MÉDIA	ALTA	Descumprimento de qualquer obrigação contratual assumida	Prever no edital e seus anexos as exigências da prestação do serviço e as sanções do não atendimento	1. Comunicar formalmente a contratada sobre a ocorrência de descumprimento de obrigação assumida e dar prazo para manifestação, com apresentação de justificativa e correção do serviço, se for o caso. 2. Abrir Processo Administrativo Sancionador para apurar os fatos e, se necessário, aplicar a penalidade cabível.	Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato
Desequilíbrio econômico-financeiro do contrato	CONTRATO	ALTA	ALTA	Prejuízo ao erário.	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços do serviço prestado. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.	Gestor do Contrato
Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa	CONTRATO	BAIXA	ALTA	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.	Gestor do Contrato
Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos	CONTRATO	BAIXA	ALTA	Prejuízos ao erário.	1. Verificar a inexistência trabalhistas e ressarcimentos.	1. Notificar a contratada para regularizar as pendências.	Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato